



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

PODER EXECUTIVO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 008/2024 A PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ, Estado de Minas Gerais, faz saber que se acha aberta a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - tipo Menor Preço por Item. Objeto: Futura e eventual aquisição de playgrounds e demais itens descritos neste termo de referência devidamente instalados para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Vencimento: 21 de maio de 2024 às 09:00 (nove) horas. Edital completo: Setor de Licitações da Prefeitura – Avenida Álvaro Moreira da Silva, 615, Durandé-MG, ou através do EMAIL OFICIAL ou através da plataforma BLL. www.licitacao@durande.mg.gov.br. ADRIANO ALVES FEITOSA - PREFEITO MUNICIPAL.

Portaria nº 093 de 29 de abril de 2024.

"Dispõe sobre exoneração de servidor que menciona, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI, da lei orgânica municipal.

Considerando que a exoneração de servidor de cargo em comissão dar-se-á, a pedido ou a juízo da autoridade competente, e considerando a necessidade de ser dar ampla e irrestrita formalidade aos atos administrativos; **resolve:**

Art. 1º - Fica exonerado, o Sr. Itamar Rodrigues Pereira, inscrito no CPF sob o nº. ***.738.736.-**, do cargo em comissão de **Diretor Municipal**, cargo de Livre Nomeação e Exoneração, ficando declarado vago o cargo.

Art. 2º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23.04.2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em específico a Portaria nº. 092 de 23 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de Durandé-MG, 29 de abril de 2024.

Adriano Alves Feitosa
Prefeito Municipal de Durandé

Portaria nº 094 de 29 de abril de 2024.

Dispõe sobre exoneração de servidor efetivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI c/c art. 142, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Público,

Considerando que a exoneração de servidor público efetivo dar-se-á mediante pedido; em virtude de sentença judicial transitada em julgado; ou de processo administrativo disciplinar, no qual lhe seja assegurada ampla defesa, mediante procedimento de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa;

Considerando que o servidor Thiago Ferreira da Silva, formulou pedido de exoneração de seu cargo de provimento efetivo de auxiliar administrativo, e também da função de confiança de assessor de gabinete;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

Considerando a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos, e, **resolve:**

Art. 1º - Fica exonerada, o Servidor Público Municipal **Thiago Ferreira da Silva**, inscrito no CPF sob o nº. ***930.346-**, do cargo de provimento efetivo de **auxiliar administrativo**.

Parágrafo Único – A exoneração de que trata este artigo se dá a pedido do próprio servidor, conforme requerimento parte integrante desta Portaria.

Art. 2º - Declarar a vacância nos termos do art. 39, inciso I da Lei 638/2017, do cargo de provimento efetivo de auxiliar administrativo, da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Durandé.

Art. 3º - Fica exonerado, o Sr. Thiago Ferreira da Silva, inscrito no CPF sob o nº. ***930.346-**, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, ficando declarado vago o cargo.

Art. 4º - O Departamento de Recursos Humanos – DRHU, adotará as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22.04.2024.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário, em específico a Portaria nº. 360 de 18 de julho de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Durandé-MG, 29 de abril de 2024.

**Adriano Alves Feitosa
Prefeito Municipal de Durandé**

Portaria nº 095 de 29 de abril de 2024.

Dispõe sobre concessão de férias regulamentares a servidor que menciona e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI c/c art. 142, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Público,

Considerando os termos do art. 7º, inciso XVII c/c art. 39 §3º ambos da Constituição Federal que prevê gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal, e considerando o art. 70, 78 e 80 § 1º, todos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, bem como as disposições contidas na Lei Orgânica do Município;

Resolve;

Art. 1º - Conceder férias regulamentares, acrescida de adicional de 1/3 ao servidor **Eduardo Andrade Câmara**, efetivo, a contar de 13.05.2024, referente ao período aquisitivo de 01.04.2023 a 01.04.2024.

Art. 2º - Fica autorizada a conversão de 1/3 das férias em abono pecuniário, devendo o servidor retornar as atividades em 02.06.2024.

Art. 3º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 29 de abril de 2024.

Adriano Alves Feitosa
Prefeito Municipal de Durandé

Portaria nº 096 de 30 de abril de 2024.

"Dispõe sobre exoneração de secretário que menciona, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI, da lei orgânica municipal.

Considerando que a exoneração de Secretário Municipal dar-se-á, a pedido ou a juízo da autoridade competente, e considerando a necessidade de ser dar ampla e irrestrita formalidade aos atos administrativos; **resolve:**

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a Sra. **Eunice Tavares da Silva Colombo**, inscrita no CPF sob o nº. ***.990.646.-**, do cargo de Secretário Municipal de Educação, cargo de Livre Nomeação e Exoneração, ficando declarado vago o cargo.

Art. 2º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em específico a Portaria nº. 201, de 16 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de Durandé-MG, 30 de abril de 2024.

Adriano Alves Feitosa
Prefeito Municipal de Durandé

Portaria nº 097 de 30 de abril de 2024.

"Dispõe sobre exoneração de servidor de cargo em comissão que menciona, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI c/c art. 142, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Público,

Considerando que a exoneração de servidor em cargo em comissão, dar-se-á a juízo da autoridade competente ou a pedido do próprio servidor, nos termos do art. 41 da Lei Municipal 638/2017;

Considerando necessidade de se dar ampla e irrestrita formalidade aos atos administrativos, o Prefeito Municipal; **Resolve:**

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a servidora **Gilsira Alves Ferreira Lima**, inscrita no CPF sob o nº. ***.490.296.-**,



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

do cargo em comissão de **Coordenador de Departamento I**, na forma do art. 41 da Lei 638/2017, ficando declarado vago o cargo.

Art. 2º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em específico a Portaria nº. 400, de 08 de setembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Durandé-MG, 30 de abril de 2024.

Adriano Alves Feitosa
Prefeito Municipal de Durandé

Portaria nº 098 de 30 de abril de 2024.

Dispõe sobre concessão de férias regulamentares e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI c/c art. 142, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Público,

Considerando os termos do art. 7º, inciso XVII c/c art. 39 §3º ambos da Constituição Federal que prevê gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal, e considerando o art. 70 e 78 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, e o disposto na Lei Orgânica do Município; **Resolve;**

Art. 1º - Conceder de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, acrescida de adicional de 1/3 aos servidores abaixo relacionados:

Nome	Cargo	Período de Férias	Período Aquisitivo
Ronivon Alves Moreira	Operário Braçal	16.05.2024 a 14.06.2024	06.01.2023 a 06.01.2024
Maria Inês da Silva	Operária Braçal	29.04.2024 a 28.05.2024	31.03.2023 a 31.03.2024
Lúcio Antônio Faria	Operário Braçal	16.04.2024 a 15.05.2024	10.02.2022 a 10.02.2023
Gustavo Anselmo	Operário Braçal	23.04.2024 a 22.05.2024	24.02.2023 a 24.02.2024
Juniel Do Nascimento Araújo	Operário Braçal	29.04.2024 a 28.05.2024	25.01.2023 a 25.01.2024
Vitor Gabriel Rodrigues	Auxiliar de Serviços Gerais	20.05.2024 a 18.06.2024	02.02.2023 a 02.02.2024
Luciana Rosa Gomes Borges	Operário Braçal	06.05.2024 a 04.06.2024	28.06.2022 a 28.06.2023

Art. 2º - Finda as férias, o servidor deverá reassumir imediatamente o exercício de seu cargo.

Art. 3º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 30 de abril de 2024.

Adriano Alves Feitosa
Prefeito Municipal de Durandé



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

Portaria nº 099 de 30 de abril de 2024.

"Dispõe sobre concessão de licença prêmio a servidor que menciona, e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI c/c art. 142, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Público, e

Considerando que a cada período de cinco anos de efetivo e ininterrupto exercício de serviço prestado a Prefeitura Municipal de Durandé, o servidor fará jus a 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade – na forma do art. 94 da Lei 638/2017;

Resolve:

Art. 1º - Conceder 01 (um) mês de licença a título de prêmio por assiduidade ao servidor **José Carlos Simão**, operário braçal, efetivo, a contar de 13.05.2024 a 11.06.2024.

Art. 2º - A Licença-Prêmio a que se trata o artigo anterior refere-se ao 3º mês do período de 15.11.2016 a 15.11.2021, ficando quitado o período.

Art. 3º - Finda a licença o servidor deverá reassumir imediatamente o exercício de seu cargo.

Art. 4º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria, e anotações de estilo.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 30 de abril de 2024.

**Adriano Alves Feitosa
Prefeito Municipal de Durandé**

Portaria nº 100 de 30 de abril de 2024.

"Dispõe sobre concessão de licença prêmio a servidor que menciona, e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI c/c art. 142, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Público, e

Considerando que a cada período de cinco anos de efetivo e ininterrupto exercício de serviço prestado a Prefeitura Municipal de Durandé, o servidor fará jus a 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade – na forma do art. 94 da Lei 638/2017 e art. 69 da Lei 521/2013; **Resolve:**

Art. 1º - Conceder 03 (três) meses de licença a título de prêmio por assiduidade ao servidor **Elizângela de Souza Paiva**, professora, efetiva, a contar de 22.04.2024 a 20.07.2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

Art. 2º - A Licença-Prêmio a que se trata o artigo anterior refere-se ao 1º, 2º, e 3º mês do período de 01.09.2008 a 31.08.2013, ficando quitado o período.

Art. 3º - Finda a licença o servidor deverá reassumir imediatamente o exercício de seu cargo.

Art. 4º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria, e anotações de estilo.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 30 de abril de 2024.

**Adriano Alves Feitosa
Prefeito Municipal de Durandé**

Portaria nº 101 de 30 de abril de 2024.

"Dispõe sobre concessão de licença prêmio a servidor que menciona, e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI c/c art. 142, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Público, e

Considerando que a cada período de cinco anos de efetivo e ininterrupto exercício de serviço prestado a Prefeitura Municipal de Durandé, o servidor fará jus a 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade – na forma do art. 94 da Lei 638/2017;

Resolve:

Art. 1º - Conceder 02 (dois) meses de licença a título de prêmio por assiduidade ao servidor **José Antônio Ribeiro**, motorista, efetivo, a contar de 03.04.2024 a 01.06.2024.

Art. 2º - A Licença-Prêmio a que se trata o artigo anterior refere-se ao 1º e 2º mês do período de 10.10.2018 a 10.10.2023, ficando o 3º mês do período a ser concedido em momento oportuno.

Art. 3º - Finda a licença o servidor deverá reassumir imediatamente o exercício de seu cargo.

Art. 4º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria, e anotações de estilo.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 30 de abril de 2024.

**Adriano Alves Feitosa
Prefeito Municipal de Durandé**



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

Portaria nº 102 de 30 de abril de 2024.

Dispõe sobre concessão de férias regulamentares a servidor que menciona e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI c/c art. 142, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Público,

Considerando os termos do art. 7º, inciso XVII c/c art. 39 §3º ambos da Constituição Federal que prevê gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal, e considerando o art. 70, 78, e 82, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município – Lei 638/2017.

Resolve:

Art. 1º - Conceder de 18 (dezoito) dias de férias regulamentares, à servidora **Claudiane Souza Prado**, auxiliar de secretaria, efetiva, a contar de 23.04.2024 a 10.05.2024, referente ao período aquisitivo de 06.01.2023 a 06.01.2024, ficando o restante das férias a ser concedida em momento oportuno.

Art. 2º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 30 de abril de 2024.

**Adriano Alves Feitosa
Prefeito Municipal de Durandé**

Portaria nº 103 de 30 de abril de 2024.

Dispõe sobre concessão de férias regulamentares a servidor que menciona e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI c/c art. 142, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Público;

Resolve;

Art. 1º - Conceder de 10(dez) dias de férias regulamentares ao servidor **Renato Junio Teixeira**, a contar de 13.05.2024 a 22.05.2024, ficando quitado o período 21.08.2020 a 21.08.2021 – Portaria nº. 059/2024.

Art. 2º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 30 de abril de 2024.

**Adriano Alves Feitosa
Prefeito Municipal de Durandé**



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

Portaria nº 104 de 30 de abril de 2024.

Dispõe sobre concessão de férias regulamentares a servidor que menciona e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI c/c art. 142, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Público,

Considerando os termos do art. 7º, inciso XVII c/c art. 39 §3º ambos da Constituição Federal que prevê gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal, e considerando o art. 70 e 78 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, e o disposto na Lei Orgânica do Município;

Resolve;

Art. 1º - Conceder de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, acrescida de adicional de 1/3 ao servidor **Flávio Henrique de Paiva**, operário braçal, efetivo, a contar de 16.04.2024 a 15.05.2024, referente ao período aquisitivo de 17.11.2022 a 17.11.2023.

Art. 2º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 30 de abril de 2024.

Adriano Alves Feitosa
Prefeito Municipal de Durandé

Portaria nº 105 de 30 de abril de 2024.

Dispõe sobre rescisão de contrato temporário de servidor que menciona e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI c/c art. 142, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Público,

Considerando que foi firmado contrato administrativo, temporário, com os profissionais abaixo relacionados, para atender excepcional interesse público da administração;

Considerando o requerimento de rescisão do contrato;

Resolve:

Art. 1º - Rescindir o contato administrativo, de caráter temporário e excepcional, firmado com os profissionais abaixo relacionados, sendo:

Nome	Cargo	CPF	Data Rescisão
Juliana Rodrigues da Silva	Monitor Escolar	***.809.456-**	24.04.2024

ADRIANO ALVES
FEITOSA:076563
04606

Assinado de forma digital
por ADRIANO ALVES
FEITOSA:07656304606
Dados: 2024.05.09
09:37:13 -03'00'

<https://transparencia.durande.mg.gov.br/diario-eletronico>



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

Assis				
Franciane Lucas Do Nascimento	Monitor Escolar	***.752.416-**	09.04.2024	

Art. 2º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, 30 de abril de 2024.

Adriano Alves Feitosa
Prefeito Municipal de Durandé

Portaria nº 106 de 30 de abril de 2024.

Dispõe sobre exoneração de servidor efetivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI c/c art. 142, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Público,

Considerando que a exoneração de servidor público efetivo dar-se-á mediante pedido; em virtude de sentença judicial transitada em julgado; ou de processo administrativo disciplinar, no qual lhe seja assegurada ampla defesa, mediante procedimento de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa;

Considerando que o servidor Jean Cezário Rodrigues, formulou pedido de exoneração de seu cargo de provimento efetivo de auxiliar de secretaria;

Considerando a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos, e, **resolve:**

Art. 1º - Fica exonerado, o Servidor Público Municipal **Jean Cezário Rodrigues**, inscrito no CPF sob o nº. ***325.316-**, do cargo de provimento efetivo de **auxiliar de secretaria**.

Parágrafo Único – A exoneração de que trata este artigo se dá a pedido do próprio servidor, conforme requerimento parte integrante desta Portaria.

Art. 2º - Declarar a vacância nos termos do art. 39, inciso I da Lei 638/2017, do cargo de provimento efetivo de auxiliar de secretaria, da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Durandé.

Art. 3º - O Departamento de Recursos Humanos – DRHU, adotará as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.04.2024.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Durandé-MG, 30 de abril de 2024.

Adriano Alves Feitosa
Prefeito Municipal de Durandé

ADRIANO ALVES
FEITOSA:076563
04606

Assinado de forma digital
por ADRIANO ALVES
FEITOSA:07656304606
Dados: 2024.05.09
09:37:29 -03'00'

<https://transparencia.durande.mg.gov.br/diario-eletronico>



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

Portaria nº 107 de 06 de maio de 2024.

Dispõe sobre interrupção de licença de servidor que menciona, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI c/c art. 142, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Público, e

Considerando que o servidor Elionir José Henrique encontra-se de licença para tratar de interesses particulares, nos termos da Portaria nº. 448/2022; e considerando que na forma do § 2º do art. 99 da Lei 638/2017 a licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou interesse do serviço público; e considerando a necessidade de profissional operário braçal; **Resolve:**

Art. 1º - Interromper, a pedido, com fundamento no §2º do art. 99 da Lei 638/2017, a licença concedida por meio da Portaria nº. 448 de 09 de novembro de 2022, ao servidor **Elionir José Henrique**, operador de máquinas pesadas, efetivo.

Art. 2º - Fica o referido servidor notificado, para, no prazo de 10(dez) dias, apresentar-se à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, sob pena de responsabilidade.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito.

Durandé - MG, 06 de maio de 2024.

**Adriano Alves Feitosa
Prefeito Municipal de Durandé**

Portaria nº 108 de 06 de maio de 2024.

Dispõe sobre afastamento de servidor que menciona, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal e do Estatuto dos Servidores Públicos;

Resolve:

Art. 1º - Fica deferida, ratificada e convalidada, a ausência da servidora Claudiane Gonçalves Borges, das atividades do serviço, por oito dias consecutivos a partir de 28.04.2024, em razão do falecimento da mãe, na forma do art. 120, inciso III, da Lei 638/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

Prefeitura Municipal de Durandé, 06 de maio de 2024.

**Adriano Alves Feitosa
Prefeito Municipal de Durandé**

Portaria nº 109 de 07 de maio de 2024.

Dispõe sobre nomeação de servidor para cargo de comissão que menciona, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI c/c art. 142, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Público,

Considerando a necessidade de provimento do cargo de Assessor de Gabinete;

Considerando que o Sr. Matheus Alves Faria encontra-se exercendo a atividade de fiscal de postura, e que abre mão do cargo para exercer a atividade de assessor de gabinete;

Resolve:

Art. 1º - Rescindir o contato administrativo, de caráter temporário, firmado com o Sr. **Matheus Alves Faria**, inscrito no CPF sob o nº. ***,707.116-**, para a atividade de fiscal de postura.

Art. 2º - Fica o Sr. **Matheus Alves Faria**, inscrito no CPF sob o nº. ***,707.116-**, nomeado para o cargo de provimento em comissão de **Assessor de Gabinete**, percebendo o vencimento e vantagens do cargo, na forma do art. 11, inciso II, e anexo I, do Estatuto dos Servidores Público de Durandé.

Art. 3º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé-MG, 07 de maio de 2024.

**Adriano Alves Feitosa
Prefeito Municipal**

Portaria nº 110 de 08 de maio de 2024.

Dispõe sobre nomeação de servidor para cargo de comissão que menciona, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI c/c art. 142, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Público,

Considerando a necessidade de provimento do cargo de Diretor Municipal;

Considerando que o Sr. Celso Correa de Souza encontra-se exercendo a atividade de Chefe de Gabinete;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

Considerando que ambos os cargos são de livre nomeação e exoneração; **Resolve:**

Art. 1º - Fica exonerado, o Sr. **Celso Correa de Souza**, inscrito no CPF sob o nº. ***891.226-**, do cargo em comissão de **Chefe de Gabinete**, ficando declarado vago o cargo.

Art. 2º - Fica nomeado o Sr. **Celso Correa de Souza**, inscrito no CPF sob o nº. ***.891.226-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Diretor Municipal**, percebendo o vencimento e vantagens do cargo, na forma do art. 11, inciso II, e anexo I, do Estatuto dos Servidores Público de Durandé.

Art. 3º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.05.2024.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº. 154, de 31 de março de 2021.

Prefeitura Municipal de Durandé-MG, 08 de maio de 2024.

Adriano Alves Feitosa
Prefeito Municipal

Portaria nº 111 de 08 de maio de 2024.

"Dispõe sobre nomeação de Secretário Municipal e dá outras providencias"

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI da lei orgânica municipal, e,

Considerando a necessidade de provimento do cargo de Secretário Municipal de Educação;

Considerando que a Sra. Jussara de Souza Emerick, efetiva, encontra-se exercendo a atividade de assessora de gabinete;

Considerando que a nomeação de Secretário Municipal dar-se-á a juízo da autoridade competente, e a necessidade de ser dar ampla e irrestrita formalidade aos atos administrativos; **Resolve:**

Art. 1º - Fica nomeada, a Sra. **Jussara de Souza Emerick**, efetiva, inscrita no CPF sob o nº. ***.781.466-**, para o cargo de **Secretária Municipal de Educação**, passando a perceber o subsídio do cargo, ficando declarado vago o cargo de assessor de gabinete.

Art. 2º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº. 236, de 14 de junho de 2023.

Prefeitura Municipal de Durandé, 08 de maio de 2024.

Adriano Alves Feitosa
Prefeito Municipal de Durandé



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 09 de maio de 2024 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 6 | Nº 691. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

CHAMAMENTO PÚBLICO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

O Município de Durandé (MG) torna público para todos que fizerem interessados, que está recebendo proposta de interessados em locar imóvel para o Município, com a finalidade de sediar o Pólo de Apoio Presencial de Durandé – Minas Gerais. Para tanto, torna-se público a necessidade de se locar imóvel com as seguintes características: Imóvel com condições de acessibilidade, no mínimo de 100m² metros quadrados, incluindo 01 cozinha, 01 banheiro com acessibilidade, 04 (quatro) salas, com valor praticado no mercado e avaliado posteriormente pela comissão de aquisição e locação de bens imóveis. Os interessados deverão encaminhar proposta à Comissão, no Paço Municipal, devendo a proposta se entregue até o dia 20 de maio de 2024, em horário comercial (08:00 às 11:00 e 12:00 às 17:00), contendo descrição das especificações do imóvel ou simples croqui do mesmo. Durandé (MG), 08 de maio de 2024. Adriano Alves Feitosa – Prefeito Municipal.